

PLANO DE TRABALHO**I – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto		
Turma de graduação em Arquitetura e Urbanismo (UFG-Câmpus Goiás) para beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas	
Fundação:	FUNAPE - Fundação de Amparo à Pesquisa	
Coordenador(a):		Matrícula SIAPE
João Paulo Oliveira Huguenin		
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
(62) 9 *****	(62)33719305	joao_huguenin@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
☐ Pesquisa	☐ Extensão	☒ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
Este projeto é uma iniciativa de graduação em Arquitetura e Urbanismo, via PRONERA, destinada a beneficiários da Reforma Agrária e agricultores familiares, ofertada pela UFG-Câmpus Goiás e viabilizada através de um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o INCRA e a UFG. Ele se configura como uma ação de vivência pedagógica e dinâmica de ensino inovadora, com forte uso de metodologia participativa e estudo de caso aplicado. Sua principal característica é a adoção da Pedagogia da Alternância, que intercala o "Tempo Universidade" (T.U) e o "Tempo Comunidade" (T.C), integrando teoria e prática de forma contextualizada. O foco central é a aprendizagem direcionada às necessidades específicas das comunidades rurais e de reforma agrária, promovendo a formação de profissionais com consciência crítica e engajamento social. A metodologia também inclui a elaboração de materiais didáticos e a aplicação de tecnologias acessíveis, reforçando o caráter prático e transformador do ensino.		
I.a. Identificação do Objeto		
Formação de 30 arquitetos(as) e urbanistas através do PRONERA, destinada a beneficiários da Reforma Agrária e agricultores familiares, ofertada pela UFG-Câmpus Goiás e viabilizada através de um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o INCRA e a UFG.		
I.b. Número Registro do Projeto	I.c. Prazo de Execução	
Resolução CEPEC nº 1877/2024	Início	Término
	A partir da data da assinatura	31/12/2030
I.d. Resultados Esperados		

A implementação deste projeto de ensino em Arquitetura e Urbanismo no Câmpus Goiás da UFG, focado nos beneficiários da Reforma Agrária e agricultores familiares, projeta um impacto multifacetado e estratégico para a Educação do Campo, os territórios beneficiados e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) como um todo. A interseção entre arquitetura, urbanismo e direito agrário proposta por esta graduação resultará na criação e fortalecimento de políticas e práticas que incentivam o desenvolvimento de assentamentos rurais inclusivos e sustentáveis, promovendo o bem-estar das comunidades agrícolas e democratizando o acesso à formação superior em uma área de conhecimento tão vital.

Os resultados esperados podem ser categorizados em cinco pontos estratégicos principais, conforme delineado no projeto:

Acesso Ampliado à Educação de Qualidade e Ampliação da Reflexão Temática:

Este projeto visa essencialmente romper barreiras históricas que limitam o acesso à educação superior para populações rurais. Ao oferecer uma graduação de qualidade e socialmente referenciada em Arquitetura e Urbanismo, ele garante que jovens e adultos das comunidades da Reforma Agrária e da agricultura familiar possam acessar um ensino de excelência.

O resultado direto será uma população mais instruída e capacitada. Além de adquirir conhecimentos técnicos especializados, os estudantes desenvolverão uma visão crítica sobre suas próprias realidades, aptos a enfrentar os desafios locais e globais.

Adicionalmente, a iniciativa ampliará a reflexão temática sobre a Arquitetura e Urbanismo, inserindo discussões sobre a questão agrária, a agroecologia e as especificidades do campo no universo acadêmico, o que enriquecerá a própria produção de conhecimento da universidade.

Desenvolvimento de Competências Essenciais e Fortalecimento da Resiliência Comunitária:

A formação proposta contribuirá significativamente para o desenvolvimento de um conjunto de competências diretamente aplicáveis e altamente relevantes para a vida no campo. Isso inclui não apenas habilidades técnicas em arquitetura e urbanismo, mas também capacidades em construção, gestão sustentável de recursos naturais, empreendedorismo rural e tecnologia aplicada à agricultura.

Estas competências não apenas melhorarão as oportunidades de emprego e geração de renda localmente, mas também fortalecerão a resiliência das comunidades rurais diante das constantes mudanças socioeconômicas e ambientais. Os profissionais formados estarão aptos a criar e implementar soluções que se refletem diretamente na melhoria do habitar e da infraestrutura de seus locais de origem.

Empoderamento das Comunidades e Transformação Socioterritorial Através da Arquitetura e Urbanismo na Reforma Agrária:

Ao capacitar os(as) educandos(as) com conhecimento técnico e consciência crítica, o projeto os empodera para atuarem como agentes de transformação em seus próprios contextos. Esta formação contextualizada e participativa resultará em uma maior participação cívica e na capacidade das comunidades de reivindicar e defender seus direitos.

A convergência entre arquitetura e direito agrário representa um campo de estudo crucial e de grande potencial para o desenvolvimento sustentável e equitativo das áreas rurais. A formação em Arquitetura e Urbanismo desempenhará um papel direto e significativo na concepção e planejamento de assentamentos agrários. Isso engloba o desenho de habitações adaptadas ao contexto rural, o desenvolvimento de infraestruturas comunitárias que respondam às necessidades locais e a organização socioespacial que considere os contextos sociais, políticos, econômicos e culturais das comunidades.

Promoção da Sustentabilidade Ambiental e Resiliência Climática:

Uma educação voltada para a compreensão e valorização dos recursos naturais promoverá práticas agrícolas e construtivas sustentáveis, bem como a conservação ambiental nas áreas rurais. Isso é fundamental para garantir a segurança alimentar, mitigar os impactos das mudanças climáticas sobre a agricultura e as comunidades, e refletir positivamente na paisagem dinâmica dos assentamentos rurais.

Os profissionais formados terão as ferramentas para planejar e implementar soluções arquitetônicas e urbanísticas que integram princípios de agroecologia, eficiência energética, uso de materiais locais e técnicas de baixo impacto ambiental, contribuindo diretamente para a resiliência dos territórios.

Em síntese, o projeto prevê a formação de arquitetos(as) e urbanistas que não apenas possuirão uma sólida base técnica e teórica, mas que serão profundamente conectados(as) às realidades do campo e engajados(as) com a construção de um futuro mais justo, equitativo e sustentável para as comunidades da reforma agrária em todo o Brasil.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Formação do Curso e Seleção de Educandos	Unid	1	02/2026	30/04/2026
2	1	Formação Acadêmica no Curso de Arquitetura e Urbanismo	Unid	1	02/2026	30/04/2025
3	2	Matrícula dos Educandos, Oferta do Primeiro Ano do Curso (1º e 2º Semestres) e Realização de Seminário de Formação	Unid	1	04/05/26	31/12/2026
4	3	Matrícula e Oferta do Segundo Ano do Curso (3º e 4º Semestres)	Unid	1	01/02/27	31/12/2027
5	4	Matrícula e Oferta do Terceiro Ano do Curso (5º e 6º Semestres)	Unid	1	01/02/28	31/12/2028
6	5	Matrícula e Oferta do Quarto Ano do Curso (7º e 8º Semestres)	Unid	1	01/02/29	31/12/2029
7	6	Matrícula e Oferta do Quinto Ano do Curso (9º e 10º Semestres) e Seminário de Encerramento	Unid	1	01/02/30	31/12/2030

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ META 01 – CONSTITUIÇÃO DE UMA TURMA COM 30 ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO:
- ✓ Processo Seletivo e perfil do educando:
- ✓ Será realizado um processo seletivo específico, organizado pelo Instituto Verbena/UFG, destinado a beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares interessados em ingressar na turma especial do curso presencial de Arquitetura e Urbanismo (Câmpus Goiás), na modalidade de alternância entre Tempo Universidade e Tempo Comunidade. A seleção ocorrerá após a formalização do Termo de Execução Descentralizada entre UFG e INCRA/PRONERA, e seguirá edital próprio com critérios definidos pelas normativas do programa. O plano de trabalho será ajustado conforme o resultado do processo seletivo.
- ✓ Se trabalhará com a pedagogia da alternância, em semestres de 10 semanas de Tempo Universidade e 5 semanas de Tempo Comunidade. Atividades complementares serão indicadas aos educandos para serem realizadas no Tempo Comunidade.
- ✓ Matrícula:
- ✓ O processo de credenciamento e matrícula dos educandos será realizado pelo Centro de Gestão Acadêmica e Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas - UAECSA/UFG.
- ✓ META 02 – FORMAÇÃO ACADÊMICA NO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
- ✓ Realização de um seminário de formação e planejamento com a equipe de docentes, técnico-administrativos e parceiros para alinhamento acadêmico, pedagógico e administrativo de início das atividades da turma prona.

- ✓ META 03 - MATRÍCULA DOS EDUCANDOS, OFERTA DO PRIMEIRO ANO CURSO (1º E 2º SEMESTRES) E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO
- ✓ Realização do Seminário de Acolhida e aula inaugural da Turma Pronera; cursar os componentes curriculares do primeiro ano de curso.
- ✓ META 04 - MATRÍCULA DOS EDUCANDOS, OFERTA DO SEGUNDO ANO CURSO (3º E 4º SEMESTRES)
- ✓ Cursar os componentes curriculares do segundo ano de curso.
- ✓ META 05 - MATRÍCULA DOS EDUCANDOS, OFERTA DO TERCEIRO ANO CURSO (5º E 6º SEMESTRES)
- ✓ Cursar os componentes curriculares do terceiro ano de curso.
- ✓ META 06 - MATRÍCULA DOS EDUCANDOS, OFERTA DO QUARTO ANO CURSO (7 E 8º SEMESTRES)
- ✓ Cursar os componentes curriculares do quarto ano de curso.
- ✓ META 07 - MATRÍCULA DOS EDUCANDOS, OFERTA DO QUINTO ANO CURSO (9º E 10º SEMESTRES) E SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO
- ✓ Cursar os componentes curriculares do quinto ano de curso.
- ✓ Realizar Seminário de Avaliação do processo formativo.
- ✓

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

R\$ 3.015.000,00 (três milhões e 15 mil reais) - advindos do TED entre INCRA e UFG

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	31/12/2025	R\$ 92.634,00
2	01/03/2026	R\$ 605.448,00
3	01/03/2027	R\$ 591.096,00
4	01/03/2028	R\$ 587.628,00
5	01/03/2029	R\$ 586.452,00
6	01/03/2030	R\$ 551.742,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto

Item	Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) Total	2.526.217,00
a-Pessoal	1.455.500,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	122.500,00
Encargos s/ CLT ($\approx 83\%$)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários	0,00
Bolsas	1.333.000,00
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total	139.302,00
Hospedagem e Alimentação	36.000,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00

Assinatura de Periódicos/Anuidades		0,00
Reprodução de documentos		15.000,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Despesas Acessórias de Importação		0,00
Adequação do espaço		82.302,00
Despesas Bancárias		0,00
Outros serviços		6.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	561.000,00
d- Despesas com diárias	Total	221.435,00
e – Material de Consumo	Total	148.980,00
Material de Expediente		0,00
Material de Laboratório		32.610,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
Outros materiais		116.370,00
f– Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g- Ganho econômico*		0,00
Total		0,00

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	195.513,20
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	195.513,20
Justificativa: de acordo com o previsto no TED	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)
Para execução deste projeto a Fundação de Apoio aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 293.269,80 (duzentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e nove reais oitenta centavos), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	2.526.217,00
Previsão de custos indiretos	195.513,20
D.A.O da Fundação	293.269,80
Total do plano	3.015.000,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
2			
Justificativa:			

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
01	Laboratórios e salas de aula do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UAECSA- Câmpus Goiás
Justificativa: Local de realização do curso	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)	
☒ Bolsa	☐ Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
☒ Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94	
☐ Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04	
☐ Estágio – Lei 11.788/08	
Justificativa para o tratamento tributário: Este projeto tem por objeto a formação de 30 arquitetos(as) e urbanistas através do PRONERA, destinada a beneficiários da Reforma Agrária e agricultores familiares, ofertada pela UFG- Câmpus Goiás. Neste sentido espera-se um impacto multifacetado e estratégico para a Educação do Campo, os territórios beneficiados e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) como um todo. A interseção entre arquitetura, urbanismo e direito agrário proposta por esta graduação resultará na criação e fortalecimento de políticas e práticas que incentivam o desenvolvimento de assentamentos rurais inclusivos e sustentáveis, promovendo o bem-estar das comunidades agrícolas e democratizando o acesso à formação superior em uma área de conhecimento tão vital. Portanto o projeto não se caracteriza como contraprestação de serviços nem representa vantagem para o doador.	

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)						
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)										
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
				Modalidade de (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Mensal			
01	João Paulo Oliveira Huguenin	1927148	UFG	Bolsa de Extensão e Cultura	Professor	Mar/26 a dez.2030 (58 meses)	40	1.000,00	58.000,00	
02	José Humberto Rodrigues dos Anjos	3295359	UFG	Bolsa de Extensão e Cultura	Professor	Mar/26 a dez.2030 (58 meses)	30	800,00	46.400,00	
03	Bolsa para 04 monitores		UFG	Monitoria	Alunos	maio/2026 a dez/2030 (40 meses)	20	700,00	112.000,00	
04	Bolsa para os 30 estudantes de graduação		UFG	Bolsa de Extensão e Cultura	Alunos	maio/2026 a dez/2030 (56 meses)	40	600,00	1.008.000,00	
05	Bolsa para especialista em Arquitetura e Urbanismo		A definir	Bolsa de Extensão e Cultura	A definir	maio/2026 a dez/2030 (50 meses)	20	2.100,00	105.000,00	
	A definir								3.600,00	
					Total				1.333.000,00	

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

A bolsa para a Coordenação Geral do projeto foi definida em R\$1.000,00 e a Bolsa para a Coordenação Pedagógica foi definida em R\$800,00 a nível de ajuda de custo para desenvolvimento das atividades.

A bolsa para os monitores seguiu o valor praticado pela UFG de R\$700,00.

A bolsa para os educandos foi definida em R\$600,00, dentro dos limites estabelecidos pelo PRONERA.

A bolsa para o especialista em Arquitetura e Urbanismo foi definida de acordo com a carga horária a ser desenvolvida no projeto.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

Todos os educandos receberão bolsa. Sua seleção se dará a partir do processo seletivo específico a ser realizado pelo Instituto Verbena.

Os monitores serão selecionados posteriormente, seguindo os critérios do programa de monitoria da PROGRAD.

O Especialista em Arquitetura e Urbanismo será selecionado de acordo com os critérios a serem definidos pelo colegiado de curso.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa							
Item	Nome	CPF	Dados				
			Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
	Não se aplica						
	Total						

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT			Dados
	Nome	Cargo	

Item		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
	A definir						122.500,00
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – Prof(a) Sandramara Matias Chaves

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – Prof(a) Flávia Aparecida Oliveira

Pró-Reitor de Administração e Finanças – Prof. Vicente da Rocha Soares Ferreira

Diretor(a) da Unidade/Órgão – Prof. Vitor Sousa Freitas

Coordenador(a) do projeto – Prof. João Paulo Oliveira Huguenin

Testemunhas

- 1- Larissa Santos Pereira
- 2- Douglas Gaspar Rangel

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Turma de graduação em Arquitetura e Urbanismo (UFG-Câmpus Goiás) para beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Turma de graduação em Arquitetura e Urbanismo (UFG-Câmpus Goiás) para beneficiários da Reforma Agrária e Agricultores Familiares”.**

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto, são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 293.269,80 (duzentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e nove reais oitenta centavos)**.

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 02 de janeiro de 2026.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO			
Rubrica	Percentual	Valor	
Pessoal	22,72%	R\$	66.630,90
Encargos Sociais	8,91%	R\$	26.130,34
Benefícios Sociais	4,99%	R\$	14.634,16
Diárias	0,13%	R\$	381,25
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R\$	586,54
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R\$	3.841,83
Despesas com Bolsas	0,08%	R\$	234,62
Serviços Autônomos	0,18%	R\$	527,89
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R\$	7.800,98
Despesas com Softwares	2,80%	R\$	8.211,55
Locações	1,96%	R\$	5.748,09
Serviços Gráficos	0,13%	R\$	381,25
Telefonia e Internet	0,17%	R\$	498,56
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R\$	58.888,58
Provisões Judiciais	22,83%	R\$	66.953,50
Tributárias	0,02%	R\$	58,65
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R\$	-
Despesas Financeiras	3,17%	R\$	9.296,65
Aquisição de Veículos	0,58%	R\$	1.700,96
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R\$	10.704,35
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R\$	-
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R\$	10.059,15
TOTAL	100,00%	R\$	293.269,80

5.1 Proposta_Turma arquitetura_UFG.doc

Documento número #69679459-d6c5-42ce-b123-86626f554cd8

Hash do documento original (SHA256): 80d34f4756b801f969a9ed78569dac788a7b817ae8402c39f41cc2b36c755bf6

Assinaturas



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 02 jan 2026 às 16:22:04

Log

- 02 jan 2026, 14:55:11 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 69679459-d6c5-42ce-b123-86626f554cd8. Data limite para assinatura do documento: 01 de fevereiro de 2026 (14:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jan 2026, 14:55:25 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 02 jan 2026, 16:22:04 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6068224 e longitude -49.2535808. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1361.5 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jan 2026, 16:22:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 69679459-d6c5-42ce-b123-86626f554cd8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 69679459-d6c5-42ce-b123-86626f554cd8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.